



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.086, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

DENOMINA RUA GUILHERME EICKOFF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Dá denominação de **RUA GUILHERME EICKOFF** à Rua “A”, no Bairro Vera Cruz, neste Município, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta denominação é uma homenagem póstuma em reconhecimento a esse cidadão que sempre labutou em prol da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA,
em 07 de outubro de 2016.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



12 de outubro de 2016

O Mensageiro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.086, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

DENOMINA RUA GUILHERME EICKOFF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Dá denominação de RUA GUILHERME EICKOFF à Rua "A", no Bairro Vera Cruz, neste Município, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta denominação é uma homenagem póstuma em reconhecimento a esse cidadão que sempre labutou em prol da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCÉBIADES DE OLIVEIRA, em 07 de outubro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito